



JUSTIÇA FEDERAL

Seção Judiciária do Pará

NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

JUSTIÇA
FEDERAL/PA

f. _____

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 02/2022

Objeto	Aquisição de Bandeiras da República Federativa do Brasil, do Estado do Pará, Bandeira do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e Mercosul , para uso no Prédio Sede da Seção Judiciária do Pará e Subseções, cujas descrições específicas completas e quantidades se encontram no quadro de especificações detalhadas (Anexo 1), abaixo.	
Justificativa	A aquisição das Bandeiras da República Federativa do Brasil, do Estado do Pará, Bandeira do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e Bandeira do Mercosul , deve-se à necessidade de manutenção de estoque mínimo para substituição/reposição das que se encontram já deterioradas.	
Quantidade	Conforme quadro de especificações detalhadas abaixo.	
Adjudicação	Por lote, englobando a quantidade total de itens, nos termos do quadro de especificações detalhadas abaixo, com a finalidade uniformizar o padrão do material.	
Unidade Fiscalizadora	Seção de Material e Patrimônio - SEMAT/ Almoxarifado.	
Prazos	Entrega do Material	45 (quarenta e cinco) dias corridos a contar da data do recebimento de cópia da Nota de Empenho, por intermédio de qualquer meio de comunicação registrável, comprovável e idôneo, principalmente o e-mail.
	Recebimento Provisório	03 (três) dias úteis a contar da data da entrega do material no local pré-estabelecido no Termo.
	Recebimento Definitivo (Atesto)	05 (cinco) dias úteis a contar do término do prazo do recebimento provisório.
	Pagamento da Nota Fiscal	10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento definitivo (atesto) do material.
	Aceite da Nota de Empenho	03 (três) dias a contar da data do recebimento de cópia da nota de empenho, através de qualquer meio de comunicação registrável, comprovável e idôneo, principalmente o e-mail.
	Garantia e Validade do Material	No mínimo 01 (um) ano, a contar da data do recebimento definitivo (atesto) do material no local pré-estabelecido no Termo de Referência.
	Substituição/Troca	10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento de qualquer documento registrável, comprovável e idôneo, principalmente por e-mail, que solicitar a substituição/troca do material avariado/defeituoso, dentro do prazo de garantia.
	Correções, Deficiências e Falhas	30 (trinta) dias corridos a contar da data do recebimento de qualquer documento registrável, comprovável e idôneo, principalmente por e-mail, que solicitar a correção, dentro do prazo de garantia.

1- A VENCEDORA PROVISÓRIA do certame deverá encaminhar uma **AMOSTRA** para apreciação da Unidade solicitante, no caso, esta Seção de Administração de Material - **SEMAT**, para verificação se a **amostra ofertada** na proposta está em conformidade com os requisitos de apresentação, resistência, acabamento, medidas corretas, tecido e modelo de acordo com termo de referência, cujo amparo legal em que se respalda a medida, encontra-se no Parágrafo 2º, do art. 42º, da Lei nº 14.133/2021.



JUSTIÇA FEDERAL

Seção Judiciária do Pará

NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

JUSTIÇA
FEDERAL/PA

f. _____

- a) O ônus para entrega da amostra e sua retirada é por conta exclusiva da empresa.
- b) Conceder-se-á o prazo razoável de 15 (quinze) dias, a partir da data da convocação pelo Pregoeiro, na Sessão Pública.
- c) Os prazos determinados na letra anterior poderão ser prorrogados, a critério do Pregoeiro, após solicitação do licitante com a apresentação das justificativas pertinentes.
- d) Caso a amostra seja aprovada fará parte do quantitativo da aquisição feita pela Seção Judiciária do Pará.

1.1. DA ACEITAÇÃO OU REJEIÇÃO DA AMOSTRA:

1.1.1. Havendo aceitação da amostra, a SEMAT comunicará imediatamente ao responsável pela licitação acerca da aceitação da amostra para as demais providências relativas à confirmação da vencedora do certame.

1.1.2. Havendo rejeição da amostra pela SEMAT, esta comunicará ao responsável pela licitação acerca da rejeição da amostra, o qual se encarregará da comunicação à empresa que foi desclassificada, para que resgate o material rejeitado.

1.1.3. Havendo rejeição, pela SEMAT, a vencedora provisória será desclassificada do certame. O responsável pela licitação se encarregará da convocação da segunda colocada no certame, a qual se obrigará ao cumprimento das mesmas obrigações a que se submeteu a vencedora provisória.

2 O material a ser fornecido deverá sê-lo de acordo com as especificações constantes no quadro de especificações detalhadas, bem como, seguindo os modelos apresentados pela Contratante.

3. O fornecimento do material inclui todos os materiais e insumos necessários aos mesmos.

4. Na composição dos preços ofertados pelos participantes deverão estar computadas todas as despesas, bem como todos os impostos, os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, embalagens, prêmios de seguro, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução dos serviços objeto deste certame.

5. LOCAL DE ENTREGA: O material deverá ser entregue no Almoxarifado da Seção Judiciária do Pará, localizado à Rua Domingos Marreiros nº 598, Bairro: Umarizal, CEP.66055-210, Belém, Pará.

Fone: (91) 3299-6199

Obs: A entrega deverá ser feita em dia útil de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre as 09:00 e 16:00 h.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. A empresa contratada deverá fornecer o material solicitado, no prazo acima estabelecido, contado a partir do recebimento do Empenho.

6.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação;

6.3. Apresentar a Nota fiscal de cobrança correspondente aos materiais fornecidos;

6.4. Arcar com todas as despesas de transporte do material a ser entregue e demais custos diretos e indiretos dos seus empregados, bem como as obrigações da legislação previdenciária e trabalhista decorrentes da prestação dos serviços ora contratados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada para dirimir quaisquer dúvidas relativas à entrega do material;

7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;



JUSTIÇA FEDERAL

Seção Judiciária do Pará

NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

JUSTIÇA
FEDERAL/PA

f. _____

7.3. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo.

8. RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

8.1. A Seção Judiciária do Pará designará servidor para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do objeto contratado, o qual se manifestará sobre a verificação da conformidade do mesmo com as especificações requeridas no Termo de referência, **antes** da realização do pagamento à respectiva beneficiária.

8.2. Os materiais serão recusados:

a) Se entregues com especificações diferentes das contidas no Termo de Referência;

b) Se entregues com qualquer defeito ou dano ocorrido no mau manuseio do material até a entrega do mesmo.

8.3. O recebimento dos Materiais não desobriga a Contratada de refazê-los, se for constatado, posteriormente, qualquer vício ou defeito oculto, ficando esta sujeita à aplicação das penalidades previstas na legislação aplicável.

9. ACEITE DOS MATERIAIS: O aceite dar-se-á após o recebimento definitivo dos serviços, através do atesto, pelo servidor responsável, no verso da Nota Fiscal emitida pela Contratada, sendo que o recebimento provisório do material deverá ocorrer em até **03 (três) dias úteis** após a entrega dos mesmos e o recebimento definitivo em até **05(cinco) dias úteis**, contado do fim do prazo do recebimento provisório, constatado não haver problema com o referido material.

10. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO DAS OBRIGAÇÕES PELA CONTRATADA:

Na hipótese da contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

10.1) Pelo **atraso na entrega** do objeto, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do empenho, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado;

10.2) Pela **entrega de material de marca ou especificação divergente da adjudicada**: 10% do valor empenhado.

10.3) Pela **demora em substituir o material rejeitado**, a contar do décimo primeiro dia da notificação da rejeição do material: 1% (um por cento) do valor empenhado por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

NOTAS:

1) O percentual limite de aplicação de uma ou de demais multas somadas previstas neste Termo de Referência limita-se a 10% (dez por cento) do valor do Contrato ou da Nota de Empenho emitida para o Fornecedor, em atendimento ao limite imposto no Artigo 9º do Decreto Nº 22.626, de 7 de abril de 1933, conforme entendimento do Egrégio Tribunal De Contas Da União, No Acórdão 597/2008– Plenário.

2) As importâncias relativas às multas serão descontadas do pagamento porventura devido à contratada ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei;

3) O órgão contratante poderá ainda cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das sanções cabíveis.



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Pará
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

JUSTIÇA
FEDERAL/PA

f. _____

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS (ANEXO 1)

Item	Descrição	Quant	Med.	Valor unitário estimado	Valor Total estimado
01	Bandeira da República Federativa do Brasil de 3 Panos, confeccionada em Tergal Verão (100% poliéster) medindo 135x193cm.	10	UN	150,00	1.500,00
02	Bandeira da República Federativa do Brasil de 2 Panos, confeccionada em Tergal Verão (100% poliéster) medindo 90x128cm.	12	UN	120,00	1.440,00
03	Bandeira do Estado do Pará de 3 Panos, confeccionada em Tergal Verão (100% poliéster), medindo 135x193cm.	06	UN	150,00	900,00
04	Bandeira do Estado do Pará de 2 Panos, medindo 90x128cm.	12	UN	120,00	1.440,00
05	Bandeira do Tribunal Regional Federal da 1ª Região de 2 Panos, confeccionada em Tergal Verão (100% poliéster), medindo 90x128cm.	12	UN	150,00	1.800,00
06	Bandeira do Tribunal Regional Federal da 1ª Região de 3 Panos, confeccionada em Tergal Verão (100% poliéster), medindo 135x193cm.	06	UN	150,00	900,00
07	Bandeira do mercosul de 3 panos, confeccionada em tergal verão (100% poliéster) medindo 135x193cm.	12	UN	150,00	1.800,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE:				R\$ 9.780,00	

Belém, 08 de fevereiro 2022.

Dalva Barbosa Carvalho Guimarães
Técnico Judiciário/Matrícula PA-522/03



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Pará

NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

Supervisora da Seção de Administração de Material do
Núcleo de Administração Financeira

JUSTIÇA
FEDERAL/PA

f. _____